

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2017, PARA DEBATE DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000 E DO ARTIGO 44 DO ESTATUTO DAS CIDADES.

Às quatorze horas do dia vinte e seis de julho de dois mil e dezessete, nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, (pavimento superior), sito à Av. Hilda Mohring Macedo, 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, foi realizada a audiência pública destinada ao debate das propostas contidas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em cumprimento ao disposto do Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e do Artigo 44 do Estatuto das Cidades.

Iniciou-se a sessão com o Sr. Nidel Neves Rangel, Contador da Prefeitura Municipal, apresentando o § 2º do art. 165 da CF/1988, falando sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, explicando que se trata de uma Lei de iniciativa do Poder Executivo, conforme determinação da Constituição Federal. Após uma breve explicação, foi exposto o método utilizado para cálculo das receitas para o exercício de 2018, onde segundo o Sr. Nidel, foram analisadas a realização das receitas até o mês de julho de 2017 e aplicando um percentual de 3% para o exercício de 2018.

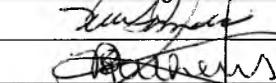
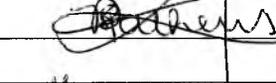
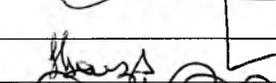
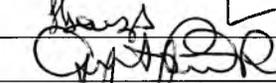
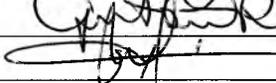
Após explanação do resumo das receitas, foram apresentadas as Unidades Orçamentárias, a seguir, as Despesas e Investimentos e depois o detalhamento dos Programas, Ações e Objetivos, por Departamento, para o exercício de 2018. Foi demonstrada a previsão de recursos para o FUNDEB, os quais devem destinar-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, sendo que o mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério e o restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento. Quanto ao Ensino Fundamental, foi explicado que os programas e ações que os compõem, estão de acordo com a previsão de arrecadação das receitas dos impostos e juntamente com as transferências dos Estados e União. Sendo também observada a previsão de arrecadação de Transporte de Alunos e Salário Educação para composição do programa Educação.

Foi mostrado o projeto de Lei e analisado alguns artigos, como o que se refere à transposição, remanejamento e transferência orçamentária do poder Executivo e Legislativo. E também o de abertura de crédito adicional suplementar, que será informado na Lei Orçamentária Anual para ambos os poderes.

O Sr. Nidel concluiu que a cada ano será elaborado uma nova LDO e enviada ao Poder Legislativo, e que esta sempre será elaborada de acordo com os programas já previstos no PPA, podendo esses programas serem atualizados ou excluídos. Também

pode haver inclusão de novos programas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, não contidas no Plano Plurianual. Nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada a presente audiência pública. A seguir, foi determinado a mim, Felipe Hinnen de Souza, escrivão, que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, se assim o desejarem.

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 26/07/2017, ÀS 14:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, (PAVIMENTO SUPERIOR), SITO À AVENIDA HILDA MOHRING MACEDO, 777, BAIRRO VILA ELIAS, JACUPIRANGA/SP, PARA DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO, PROPOSTAS E MONTAGEM DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.018, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000.

NOME	ASSINATURA
Emiliano P.M. de S. Ribeiro	
Cláudio Lazzari	
Roberto O. Alves	
Dátum de M. J. Almeida	
Paula Mariana S.V. Mathews	
Lúcia Heide de Araújo Maciel	
Felipe Hunen de Souza	
Cezarete Aparecida Pinto Ribeiro	
Miguel Neves Alves	